



Lei nº. 628, de 29 de fevereiro de 1968

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR CONSULTOR JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a contratar consultor jurídico para atender as causas municipalistas.

Art. 2º - O poder executivo fará tomada de preços e firmará contrato com causídico que melhores propostas apresentar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 29 de fevereiro de 1968

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que foi publicada nesta data a seguinte Lei.
29/02/68 Secretaria da Prefeitura.